

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO No 71, DE 10 DE ABRIL DE 2015

Altera a Resolução nº 49, de 25 de setembro de 2012, que instituiu o Comitê Consultivo, para fins de assessoramento e acompanhamento das atividades do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - GGPAA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, § 3º, da Lei nº 10.696, de 2 de junho de 2003, tendo em vista o disposto no art. 22 do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 49, de 25 de setembro de 2012, do GGPAA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 2º

XIV - um representante da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Agrícola – CNAPO.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS

Representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

EMÍLIO CHERNAVSKY

Representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO

Representante do Ministério da Fazenda

IGOR TEIXEIRA

Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário